



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de abril de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 04/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA** com o município, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso III “a”, da CF/88, in fine, com a redação dada pela EC nº 41/2003

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 002/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, matrícula nº. 978, exercendo o Cargo de Motorista, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais, de acordo com a legislação e os cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 30 de abril de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM